



Kathlyn Amanda de Aparis Ramos

Valéria Matos da Silva Souza

**DIREITOS HUMANOS E OS POVOS INDÍGENAS
PRESERVAÇÃO DA SUA CULTURA NO BRASIL**

Caçapava, SP

2022

Kathlyn Amanda de Aparis Ramos

Valéria Matos da Silva Souza

**DIREITOS HUMANOS E OS POVOS INDÍGENAS
PRESERVAÇÃO DA SUA CULTURA NO BRASIL**

Planejamento de Pesquisa apresentado ao professor tutor da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – Projeto de Pesquisa, da Faculdade Santo Antônio, como requisito de aprovação e aproveitamento de créditos.

Prof. Tutor: Prof. Dr.

Caçapava, SP

2022

SUMÁRIO

1 IDEIA	09
2 PLANO DE INTENÇÃO	09
3 REVISÃO DA LITERATURA	10
4 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	10
5 REFERÊNCIAS	13
6 BIBLIOGRAFIA	14

1. IDEIA

Discorrer-se-á, sobre os Direitos Humanos dos povos indígenas, preservação da sua cultura, o trabalho será de acordo com o estudo dos segmentos dos Direitos dos indígenas, o direito da dignidade humana, suas tradições culturais, seus direitos fundamentais, com suas leis que segue junto com a proteção ao povo indígena.

Espera-se que o professor André Luiz da Silva, possa ser o orientador no Trabalho de Conclusão de Curso, pois o mesmo, é Antropólogo, possuidor de um vasto conhecimento da cultura indígena e defensor dos Direitos Humanos.

2. PLANO DE INTENÇÃO

Será pesquisado em diversos artigos científicos, documentários, livros, escritores, ambientalistas, entre outros. Dentre os quais os principais são:

- “Cacique” Raoni Metuktire.
- “Indígena” Casé Angatu Xukuru Tupinambá.
- Julie Dorrico, escritora, pesquisadora, e curadora de literatura indígena.
- Ailton Alves Lacerda Krenak, escritor, líder indígena; ambientalista.
- Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
- “Constituição Federal da República de 1988”.

Por meio desta pesquisa, almejamos resgatar a cultura indígena dos nossos antepassados, e trazermos o conhecimento dos direitos humanos dos indígenas Brasileiros, garantido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), e previsto em lei, na Constituição Federal da República de 1988, todavia, contribuímos para um possível registro cultural de nos País, construído pelos povos indígenas.

3. REVISÃO DA LITERATURA

O material de pesquisa serão os documentários, disponíveis em ambiente virtual, livros, jornais e revistas publicadas, registros e vivências que pretendemos ter, ao longo do trabalho. A maior parte de nosso desenvolvimento será o líder indígena e ambientalista Ailton Alves Lacerda Krenak, o qual em 1987, discursou na Assembleia Nacional Constituinte para defender a inclusão dos direitos indígenas na Carta Magna, possuidor de várias obras literárias.

4. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto e pesquisa, tem por sua finalidade, delinear os direitos humanos dos povos indígenas, através de documentos culturais, documentários realizados por ambientalistas, ambientalista Ailton Alves Lacerda Krenak.

estudiosos na área dos direitos humanos dos povos indígenas, previsto em lei, direito cultural e constitucional, seu reconhecimento se integra a norma jurídica, sendo ele um direito coletivo, direito as terras, direito a dignidade humana, e estudos realizados pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

4.1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

Direitos humanos dos povos indígenas, e a preservação da sua cultura. A questão dos direitos humanos dos povos indígenas, traz consigo uma seara no âmbito ambiental, e seus impactos, por isso, a importância da preservação dos direitos desses povos e sua cultura.

Tendo por si, uma extrema relevância, pois sem sua preservação e luta pelos seus direitos humanos, principalmente por suas terras, aumenta o desmatamento, e invasões desordenadas nas terras indígenas, gerando violência, e impactando diretamente no equilíbrio climático, e disponibilidade de água doce, primordial para a sobrevivência humana.

4.2. JUSTIFICATIVA

É fundamental a proteção e preservação dos povos indígenas seus direitos e sua cultura. O pré-projeto é de extrema importância, para que se abranja o conhecimento nesta seara. Seu desenvolvimento será capaz de mostrar alguns fatos históricos, culturais, jurídicos e sociais, desde os tempos primórdios, e a resistência dos povos indígenas.

Através das literaturas do ambientalista Ailton Alves Lacerda Krenak, Cacique Raoni Metuktire, Casé Angatu Xukuru, do Greenpeace e da Fundação Nacional do Índio (Funai).

4.3. OBJETIVOS

Obter conhecimento, e conscientização da sociedade para a questão exposta, os direitos humanos dos povos indígenas. Identificar a necessidade, e a urgência de preservação de seus direitos, apontar o decréscimo da população indígena nas últimas décadas, analisar o que está sendo feito através da constituição perante o estado.

4.3.1 GERAL

Abranger a importância dos direitos humanos dos povos indígenas pois o planeta é diretamente impactado ambientalmente.

4.3.2 ESPECÍFICOS

Os pontos específicos que serão explorados:

- A preservação dos povos indígenas e sua cultura.
- Direitos constitucionais previsto em lei.
- Relevâncias urgentes do ponto de vista dos ambientalistas.
- O impacto gerado diretamente no meio ambiente.
- Projetos e soluções que estão sendo feitas atualmente pelo estado.

4.4. METODOLOGIA DA PESQUISA

Nortearremos os pontos específicos da pesquisa, por análises documentais, fatos projetos, dados históricos, e atuais. Fora realizado análises por ambiente virtual, manuscritos, documentais.

4.5. CRONOGRAMA

Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Pesquisa do tema	X					
Pesquisa bibliográfica		X				
Coleta de Dados (se for o caso)			X			
Apresentação e discussão dos dados				X		
Elaboração do trabalho					X	
Entrega do trabalho						X

5. REFERÊNCIAS

Brasil. Presidência da República. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Estatuto do Índio [Internet]. Brasília (DF); 1973 [cited 2019 Nov 1]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6001.html

2. Brasil. Senado Federal. Constituição Federal (Texto promulgado em 5/10/1988).

Constituição da República Federativa do Brasil [Internet]. Brasília (DF); 1988 [cited 2019 Nov 1]. Available from: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.asp

3. Brasil. Câmara dos Deputados. PEC 215/2000. Proposta de Emenda à Constituição. Acrescenta o inciso XVIII ao art. 49; modifica o § 4º e acrescenta o § 8º ambos no art. 231, da Constituição Federal [Internet]. Brasília (DF); 2000 Mar 28 [cited 2019 Nov 1]. Available from: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=14562>

4. Machado R. "Nós não somos donos da terra, nós somos a terra". Entrevista especial com Casé Angatu Xukuri Tubinambá. São Leopoldo (RS): Instituto Humanitas Unisinos; 2019 jan 31. [cited 2019 Nov 18]. Available from:

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O Brasil Indígena. Os indígenas no Censo Demográfico 2010. Crescimento no período 1991/2010. Categorias cor ou raça [Internet]. Rio de Janeiro; 2012 [cited 2019 Nov 20]. Available from: <https://indigenas.ibge.gov.br/pt/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena/os-indigenas-no-censo-demografico-2010>

6. BIBLIOGRAFIA

<https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/quem-sao>

<https://www.greenpeace.org/brasil/povosdafloresta.eco.br>

<https://www.companhiadasletras.com.br/autor.php?codigo=01412>

undobrasil.org.br/blog/povos-indigenas-historia-cultura-e-lutas/?gclid=Cj0KCQiA4uCcBhDdARIsAH5jyUkQ_Env3Xu59OnlvByISdviaEHckWi_eTB CbSyDI02GeJTntxFRgncaAtZ7EALw_wcB